

GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 130/GPPR, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2025, Edição 245, Seção 2, página 3, que trata da designação de servidor, **onde se lê:** "para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Projeto do Gabinete da Presidência da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30.", **leia-se:** "para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Projeto, cargo atualmente ocupado por GUILHERME DO PRADO LIMA, do Gabinete da Presidência da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30...".

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve autorizar o afastamento do País de CARLOS DA FONSECA, Chefe de Assessoria Especial, em exercício na Assessoria Especial de Assuntos Internacionais da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, para participar de Cerimônias de abertura do Ano Judicial da Corte Interamericana de Direitos Humanos e da Posse da nova Junta Diretiva, a realizar-se na cidade de San José, República da Costa Rica, no período de 23 a 28 de janeiro de 2026, incluído o deslocamento, com ônus. Processo nº 00030.003517/2025-60.

GLEISI HOFFMANN

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe fora subdelegada pelo art. 1º, *caput*, inciso II, da Portaria GSI/PR nº 66, de 1º de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 36, *caput*, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Fica dispensado o Cel (EB) DANIEL MAIER DE CARVALHO da função de COORDENADOR-GERAL da Coordenação-Geral de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes em Rede de Governo do Departamento de Segurança Cibernética da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ocupar a Gratificação de Exercício de Cargo em Confiança código Grupo 0002 (B), a contar de 30 de dezembro de 2025.

LINCOLN BERNARDES JUNIOR

PORTARIA N° 169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe fora subdelegada pelo art. 1º, *caput*, inciso II, da Portaria GSI/PR nº 66, de 1º de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 36, *caput*, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Fica designado o Cel (EB) JUNIER CAMINHA AMORIM para exercer a função de COORDENADOR-GERAL na Coordenação-Geral de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes em Rede de Governo do Departamento de Segurança Cibernética da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, passando a ocupar a Gratificação de Exercício de Cargo em Confiança código Grupo 0002 (B) e ficando dispensado da que atualmente ocupa.

LINCOLN BERNARDES JUNIOR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO

PORTARIA N° 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe fora subdelegada pelo art. 2º, da Portaria GSI/PR nº 66, de 1º de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no anexo II da Portaria GSI/PR nº 149, de 15 de abril de 2025, resolve:

Fica dispensado o S Ten (EB) OSMANE SALLES CABRAL da função de ASSISTENTE da Divisão Administrativa da Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ocupar a Gratificação de Representação da Presidência da República código Nível IV, a contar de 30 de dezembro de 2025.

HALLEY DA SILVA MÁXIMO

PORTARIA N° 318, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe fora subdelegada pelo art. 2º, da Portaria GSI/PR nº 66, de 1º de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no anexo II da Portaria GSI/PR nº 149, de 15 de abril de 2025, resolve:

Fica designado o 1º SG (MB) WASHINGTON DA SILVA DUARTE JÚNIOR para exercer a função de ASSISTENTE na Divisão Administrativa da Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, passando a ocupar a Gratificação de Representação da Presidência da República código Nível IV e ficando dispensado da que atualmente ocupa.

HALLEY DA SILVA MÁXIMO

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada pelo art. 5º da Portaria MAPA nº 696, de 25 de junho de 2024, e em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, bem como o que consta no Processo SEI nº 21000.093231/2025-95, resolve:

Autorizar o Afastamento do País do servidor AUGUSTO LUÍS BILLI, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade, lotado na Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, com o finalidade de participar de Missão Oficial, na Feira Gulfood 2026 e reuniões bilaterais com autoridades sanitárias locais, a serem realizadas em Dubai - Emirados Árabes Unidos e Pequim - República Popular da China, no período de 24/01 a 07/02/2026, com ônus custeado pelo Plano Interno Missão Inter.

IRAJÁ LACERDA

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA N° 2.039, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MAPA nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 9º, *caput*, inciso I, e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, na Portaria nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, na Portaria nº 10.294, de 17 de novembro de 2025, e o que consta do Processo nº 21000.019016/2025-22, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, conforme o Anexo I, para exercer os seguintes cargos:

BLOCO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	PADRÃO	AC	PCD	NEGRA	TOTAL
BLOCO 1 (B1-06-A)	Analista em Ciência e Tecnologia	Engenharia Elétrica ou Eletrônica	A	I	1	-	-	1
BLOCO 2 (B2-06-A)	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	A	I	15	2	2	19
BLOCO 3 (B3-04-F)	Tecnologista	-	A	I	26	1	4	31
BLOCO 7 (B7-06-A)	Analista de Ciências e Tecnologia	Qualquer área de conhecimento	A	I	9	1	2	12
TOTAL								63

Art. 2º O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo máximo de trinta dias, contado da data da nomeação, será considerado como desistência e acarretará na eliminação do candidato no concurso público, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 3º O exercício do servidor empossado terá início no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da posse, na respectiva unidade de lotação para a qual foi nomeado, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Os candidatos nomeados para os cargos de Tecnologista e de Analista em Ciência e Tecnologia exercerão suas atribuições nas seguintes condições, em conformidade com as competências institucionais e com a legislação vigente aplicável à carreira para a qual foram nomeados:

I - os nomeados para os cargos de Tecnologista e de Analista em Ciência e Tecnologia, área de Engenharia Elétrica ou Eletrônica, e para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, de qualquer área do conhecimento, terão exercício na sede do Instituto Nacional de Meteorologia da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, em Brasília - DF; e

II - os nomeados para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, área de Tecnologia da Informação, terão exercício na Subsecretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, em Brasília - DF.

Art. 5º A documentação obrigatória para a posse será:

I - Certidão de casamento (se casado ou viúvo), certidão de casamento com averbação de divórcio (se divorciado) ou comprovante de união estável registrada em cartório (se possuir união estável);

II - Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional;

III - Registro Nacional Migratório ou Registro Nacional de Estrangeiro, somente para estrangeiros;

IV - Passaporte e visto permanente (se for exigência do país para trabalho), somente para estrangeiros;

V - Certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação ou certificado de isenção (sexo masculino, inclusive indígenas);

VI - Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VII - Comprovante de escolaridade registrado pelo Ministério da Educação, diploma de conclusão de curso registrado pelo Ministério da Educação;

VIII - comprovante de registro no conselho de classe competente, se o cargo exigir;

IX - comprovante de conta salário de titularidade do ingressante;

X - declaração obtida no Sistema e-Patri da Controladoria-Geral da União;

XI - atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para investidura em cargo público, de acordo com o disposto no art. 6º, não sendo permitida a inclusão de atestados e relatórios médicos;

XII - antecedentes criminais; e

XIII - comprovante de desligamento dos vínculos com o serviço público, em caso de cargos não acumuláveis, se aplicável.

Parágrafo único. A documentação de que trata o caput deverá ser apresentada pela Plataforma SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUgov.BR.pdf>.

Art. 6º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo II.

§ 1º A inspeção médica de que trata o caput visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para investidura em cargo público, documento indispensável para a posse.

§ 2º Para a efetivação da inspeção médica oficial, serão aceitos atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental, desde que contenham a anamnese, a avaliação clínica e a validação dos exames previstos na Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, bem como dos exames complementares relacionados no Anexo II, da seguinte forma:

I - os exames constantes do Anexo II somente serão considerados válidos se realizados em até sessenta dias, contados antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial;

II - o disposto no inciso I não se aplica aos exames oftalmológico e otorrinolaringológico, que serão aceitos se realizados em até cento e oitenta dias, contados antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial;

III - os candidatos da cota de pessoas com deficiência deverão apresentar todos os laudos médicos comprobatórios da deficiência declarada; e
 IV - no momento da inspeção médica, o médico poderá solicitar exames complementares, caso entenda necessário.

§ 3º A inspeção médica oficial poderá ser realizada pelos seguintes profissionais:

I - servidores públicos federais:

a) ocupantes de cargo efetivo de Médico e de Médico do Trabalho;

b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; e

c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e a Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as polícias militares ou o corpo de bombeiros militar; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 7º Para esclarecimentos sobre a documentação necessária para a posse e demais orientações administrativas, os candidatos poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, na forma a seguir:

I - telefone: (61) 3218-2283 e (61) 3218-2072; ou

II - e-mail central.sgp@agro.gov.br.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAJÁ LACERDA

ANEXO I

LISTA NOMINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
	B1-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Engenharia Elétrica ou Eletrônica	MATEUS BULHOS NUNES SOUTO	543.xxx.xxx-42	1
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	OTAVIO HENRIQUE SANTOS DE LIMA DUARTE	106.xxx.xxx-88	1
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	GUSTAVO RAMOS PEREIRA	434.xxx.xxx-31	2
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	ANDRE FERNANDES GONCALVES	169.xxx.xxx-09	3
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	ANDRE DA COSTA MARTINS	137.xxx.xxx-54	4
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	MATHEUS VICTOR BARBOSA MEIRELES	701.xxx.xxx-41	5
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	EVERTON MOSCHEN BADA	124.xxx.xxx-55	6
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	LUCAS DOS SANTOS FRANCO	388.xxx.xxx-05	7
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	VINICIUS BORGES DE ALMEIDA	745.xxx.xxx-04	8
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	PAULO HENRIQUE CASTRO RODRIGUES VIANA LIMA	592.xxx.xxx-90	9
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	RUDA RIBEIRO DE ALMEIDA	551.xxx.xxx-44	10
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	CHARLES BAMBINETI	946.xxx.xxx-15	11
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	GUILHERME ZARICKI	285.xxx.xxx-62	12
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	LUIS RAFAEL BARROS ALVES	135.xxx.xxx-97	13
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	GILMAR ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	900.xxx.xxx-70	14
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	JOAO PEDRO RIBEIRO DE MOURA BUZATO PINTO	154.xxx.xxx-84	15
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	JOSEFA MORGANA VITURINO DE ALMEIDA	384.xxx.xxx-94	1
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	KLEBER RENATO DA PAIXAO ATAIDE	601.xxx.xxx-30	2
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	LISSETTE GUZMAN RODRIGUEZ	877.xxx.xxx-04	3
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	LARISSA MONTEIRO CAMPOS	161.xxx.xxx-04	4
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	LETICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	144.xxx.xxx-94	5
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	THAIS APARECIDA CORTEZ PINTO	413.xxx.xxx-52	6
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	FRANCIELE SILVA DE BARROS	434.xxx.xxx-90	7
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	JOAO MARCOS SILVA DE MOURA	121.xxx.xxx-99	8
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ANDRE LUIZ DOS REIS	116.xxx.xxx-40	9
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	SUELLEN ARAUJO FRANCO DOS SANTOS	147.xxx.xxx-01	10
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	MAISSA LUDYMILLA CARVALHO PONTES	207.xxx.xxx-62	11
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	JOSE FELIPE GAZEL MENEZES	841.xxx.xxx-82	12
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	PAULA GABRIELLY ALMEIDA VIEIRA	528.xxx.xxx-04	13
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	CRISTIANE PIRES ANDRIOLI GONCALVES	271.xxx.xxx-77	14
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	RODRIGO TRABACHIN ROCHA	228.xxx.xxx-18	15
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	LEYDSON GALVINCIO DANTAS	834.xxx.xxx-64	16
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	NORTON FRANCISCATTO DE PAULA	135.xxx.xxx-59	17
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	THABATA TEIXEIRA BRITO DE MEDEIROS	124.xxx.xxx-64	18
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ANA LUISA SOUZA CASTANHEIRA DA CRUZ	607.xxx.xxx-01	19
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	RONI VALTER DE SOUZA GUEDES	934.xxx.xxx-25	20
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ROBERTO LEO DOS SANTOS BALTAZAR	166.xxx.xxx-84	21
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	CHRISTIANE CAVALCANTE LEITE DE AMORIM	222.xxx.xxx-62	22
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ANA LUIZA DORS WILKE	747.xxx.xxx-36	23
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ELIZABETH LIMA CARNEVSKIS	345.xxx.xxx-05	24
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ANDERSON HAAS POERSCH	253.xxx.xxx-01	25
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	LUCAS ALBERTO FUMAGALLI COELHO	491.xxx.xxx-05	26
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	PAULO HENRIQUE MESSIAS QUIRINO	347.xxx.xxx-81	1
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	GABRIEL JORGE DE OLIVEIRA CIMINO	125.xxx.xxx-02	2
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	FRANCIELY CRISTINA SILVA MORAES	700.xxx.xxx-92	3
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	RAMON GUSTAVO SANTOS GARCIA	222.xxx.xxx-73	4
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	VALERIA BUBNIK RIBEIRO	862.xxx.xxx-75	5
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA DE MOURA	215.xxx.xxx-86	6
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	ERIKA DE ALMEIDA	688.xxx.xxx-60	7
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	LUCAS BEZERRA CAMPOS	342.xxx.xxx-21	8
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA	404.xxx.xxx-89	9
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	RAUL BAPTISTA DE SOUZA	157.xxx.xxx-09	1
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	VITOR UCHOA DE MORAES	934.xxx.xxx-55	2
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	897.xxx.xxx-80	1
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	ANA PAULA CARNEIRO DE SANT ANNA	792.xxx.xxx-25	1
PESSOAS NEGRAS	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	CICERO JOSINALDO PATRICIO DOS SANTOS	640.xxx.xxx-97	1
	B2-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Tecnologia da Informação	ISAQUE PROCOPIO DOS SANTOS JUNIOR	101.xxx.xxx-50	2
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	GELSON GOULART DOS SANTOS	781.xxx.xxx-87	1
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	MARCELO AUGUSTO DE SOUSA SIQUEIRA	741.xxx.xxx-00	2
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	EVELLY VITORIA OLIVEIRA DE JESUS	123.xxx.xxx-50	3
	B3-04-F	Tecnologista	Metereologia ou Ciências Atmosféricas	BARBARA SILVA LEWIS	109.xxx.xxx-17	4
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	MARCELO SIGURACE DE ALMEIDA	468.xxx.xxx-22	1
	B7-06-A	Analista em Ciência e Tecnologia	Qualquer área do Conhecimento	CARLOS GEILSON SOUZA SANTOS	579.xxx.xxx-02	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

I - hemograma completo com plaquetas;

II - glicemia de jejum;

III - creatinina;

IV - lipidograma (colesterol total e triglicérides);

V - AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

VI - ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

VII - EAS Sorologia para Chagas;

VIII - Elementos Anormais do Sedimento - EAS;

IX - Exame Parasitológico de Fezes - EPF;

X - ácido úrico;

XI - ureia;

XII - PSA (para idade acima de quarenta anos);

XIII - raio X de tórax PA e Perfil com Laudo;

XIV - parecer oftalmológico com acuidade visual;

XV - parecer otorrinolaringológico com audiometria;

XVI - eletrocardiograma com laudo;

XVII - parecer cardiológico (para idade acima de quarenta anos);

XVIII - os candidatos da cota de deficientes, deverão apresentar todos os laudos médicos comprobatórios da deficiência declarada; e

XIX - relatório ou atestado de aptidão de saúde mental, expedido por médico psiquiatra.

XVIII - os candidatos da cota de deficientes, deverão apresentar todos os laudos médicos comprobatórios da deficiência declarada; e

XIX - relatório ou atestado de aptidão de saúde mental, expedido por médico psiquiatra.



PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 2.038, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MAPA nº 548, de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, inciso I, e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, na Portaria nº 10.294 e na Portaria nº 10.295, ambas de 17 de novembro de 2025, e o que consta do Processo nº 21000.019016/2025-22, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, conforme o Anexo I, para exercer os seguintes cargos:

BLOCO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	PADRÃO	AC	PCD	NEGRA	TOTAL
BLOCO 3 (B3-04-A)	Auditor Fiscal Agropecuário	Engenharia Agronômica	A	I	6	1	-	7
BLOCO 3 (B3-04-D)	Auditor Fiscal Agropecuário	Químico	A	I	2	-	-	2
BLOCO 8 (B8-03-A)	Agente de Atividade Agropecuária	-	A	I	34	1	6	41
BLOCO 8 (B8-03-B)	Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	-	A	I	40	4	9	53
BLOCO 8 (B8-03-C)	Técnico de Laboratório	-	A	I	8	1	5	14
TOTAL								117

Art. 2º O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo máximo de trinta dias, contado da data da nomeação, será considerado como desistência e acarretará na eliminação do candidato no concurso público, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 3º A apresentação da documentação e dos exames exigidos para a investidura deverá ser realizada previamente, de modo que todos os candidatos estejam administrativamente habilitados para a assinatura do termo após a conclusão do certame de que trata esta Portaria.

Art. 4º A entrada em exercício do servidor empossado deverá iniciar no prazo de, no máximo, quinze dias, contado da data da posse, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º Os candidatos empossados deverão apresentar-se nas seguintes localidades, de acordo com o cargo para o qual foram nomeados:

I - os empessados nos cargos de Auditor Fiscal Federal Agropecuário, Agente de Atividade Agropecuária e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal deverão apresentar-se na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Estado onde se situe a vaga ou, no caso de lotação em Brasília, na Sede do Ministério da Agricultura e Pecuária, em Brasília - DF; e

II - os empessados no cargo de Técnico de Laboratório deverão apresentar-se no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária correspondente à localidade da vaga.

Parágrafo único. A apresentação dos servidores nas localidades de que trata o caput destina-se à ambientação inicial e à realização das demais etapas referentes à posse, devendo ocorrer no prazo máximo de cinco dias, antes do início das atividades do servidor no respectivo posto de trabalho.

Art. 6º A documentação obrigatória para a posse será:

I - Certidão de casamento (se casado ou viúvo), certidão de casamento com averbação de divórcio (se divorciado) ou comprovante de união estável registrada em cartório (se possuir união estável);

II - Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Nacional;

III - Registro Nacional Migratório ou Registro Nacional de Estrangeiro, somente para estrangeiros;

IV - Passaporte e visto permanente (se for exigência do país para trabalho), somente para estrangeiros;

V - Certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação ou certificado de isenção (sexo masculino, inclusive indígenas);

VI - Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VII - Comprovante de escolaridade registrado pelo Ministério da Educação, diploma de conclusão de curso registrado pelo Ministério da Educação;

VIII - comprovante de registro no conselho de classe competente, se o cargo exigir;

IX - comprovante de conta salário de titularidade do ingressante;

X - declaração obtida no Sistema e-Patri da Controladoria-Geral da União;

XI - atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para investidura em cargo público, de acordo com o disposto no art. 7º, não sendo permitida a inclusão de atestados e relatórios médicos;

XII - antecedentes criminais; e

XIII - comprovante de desligamento dos vínculos com o serviço público, em caso de cargos não acumuláveis, se aplicável.

Parágrafo único. A documentação de que trata o caput deverá ser apresentada pela Plataforma SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faqs/sougov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 7º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo II.

§ 1º A inspeção médica de que trata o caput visa à emissão do atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para investidura em cargo público, documento indispensável para a posse.

§ 2º Para a efetivação da inspeção médica oficial, serão aceitos atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental, desde que contenham a anamnese, a avaliação clínica e a validação dos exames previstos na Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, bem como dos exames complementares relacionados no Anexo II, da seguinte forma:

I - os exames constantes do Anexo II somente serão considerados válidos se realizados em até sessenta dias, contados antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial;

II - o disposto no inciso I não se aplica aos exames oftalmológico e otorrinolaringológico, que serão aceitos se realizados em até cento e oitenta dias, contados antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial;

III - os candidatos da cota de pessoas com deficiência deverão apresentar todos os laudos médicos comprobatórios da deficiência declarada; e

IV - no momento da inspeção médica, o médico poderá solicitar exames complementares, caso entenda necessário.

§ 3º A inspeção médica oficial poderá ser realizada pelos seguintes profissionais:

I - servidores públicos federais:

a) ocupantes de cargo efetivo de Médico e de Médico do Trabalho;

b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; e

c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, e a Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004;

II - médicos militares, quando o candidato já possuir vínculo com as Forças Armadas, as polícias militares ou o corpo de bombeiros militar; e

III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 8º Para esclarecimentos sobre a documentação necessária para a posse e demais orientações administrativas, os candidatos poderão entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, na forma a seguir:

I - telefone: (61) 3218-2283 e (61) 3218-2072; ou

II - e-mail: central.sgp@agro.gov.br.

Art. 9º Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre a inspeção médica oficial por meio da Coordenação-Geral de Atenção à Saúde do Servidor, nos seguintes contatos:

I - telefone: (61) 3276-4954 e (61) 3218-3399, ou

II - e-mail: disat.cgass@agro.gov.br.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAJÁ LACERDA

ANEXO I

LISTA NOMINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	LINEU ERLEI D AGOSTIN	927.xxx.xxx-61	1
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	WILLEM GUILHERME DE ARAUJO	333.xxx.xxx-50	2
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	943.xxx.xxx-20	3
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	BARBARA DA CUNHA DIAZ	956.xxx.xxx-72	4
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	ROGERIO GOMES PEREIRA	900.xxx.xxx-68	5
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	842.xxx.xxx-68	6
B3-04-D	Auditor-fiscal federal agropecuário	Químico	CLAUDIA DE LOURENCO	400.xxx.xxx-37	1
B3-04-D	Auditor-fiscal federal agropecuário	Químico	LOUISE JANK	127.xxx.xxx-46	2
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		MARIA GABRIELA ARAUJO GALVAO	518.xxx.xxx-25	1
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		PEDRO DE PAULA E SILVA	125.xxx.xxx-09	2
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		WLADMIR DE PAULA NASCIMENTO	829.xxx.xxx-68	3
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		FERNANDO GURSKI	953.xxx.xxx-17	4
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		MAIKOM CUNHA GOMES	488.xxx.xxx-01	5
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		CHARLES CUSTODIO DA SILVA	349.xxx.xxx-59	6
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		ISMAEL ATILA GEHLEN ALESSI	809.xxx.xxx-04	7
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		KAEL MACHADO CALDAS	600.xxx.xxx-84	8
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		RONALDO CESAR RODRIGUES CRUZ	563.xxx.xxx-07	9
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		HELIO EIITI KANESHIGUE JUNIOR	547.xxx.xxx-63	10
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		DOMINIQUE EVELYN GALVAO DE JESUS	450.xxx.xxx-08	11
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		JOSE RICARDO NASCIMENTO MARTINS	123.xxx.xxx-03	12
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		VALDECIR ANDRE KIRCH	110.xxx.xxx-08	13
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		MARCIO AURELIO LOPES PEREIRA	602.xxx.xxx-16	14
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		ILDENES ALVES DE OLIVEIRA	626.xxx.xxx-44	15
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		JEAN CARLOS DE ARRUDA	166.xxx.xxx-31	16
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		GEOVANE BRITO DA SILVA	530.xxx.xxx-73	17
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		CAIO LOPES DA SILVEIRA	716.xxx.xxx-61	18
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		JULIANA PINHEIRO GALANTE	158.xxx.xxx-36	19
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		VICTOR ALMEIDA OLIVEIRA	844.xxx.xxx-94	20
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		TARCIANO OLIVEIRA MENEZES	257.xxx.xxx-41	21
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		CLEYTON MIRIANO DOS REIS COSTA	627.xxx.xxx-20	22
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		LAURA LETICIA RIBEIRO GUIMARAES	760.xxx.xxx-74	23

B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	JORCELIO CABRAL MOREIRA	660.xxx.xxx-40	24
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	JOAO MARCOS FEITOSA DIAS NOBREGA	274.xxx.xxx-90	25
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	JOSE VALTERIO DUPLAT DE ANDRADE	592.xxx.xxx-51	26
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	ELINELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	227.xxx.xxx-06	27
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	JOSE KAIOS ALVES DE LIMA	134.xxx.xxx-67	28
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	FABIANA TORRES GOMES	103.xxx.xxx-21	29
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	VENICIO ROCHA CALDEIRA	363.xxx.xxx-27	30
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	CAMILA BARRETO DE CARVALHO	679.xxx.xxx-76	31
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	INGRID LETICIA UENUMA	484.xxx.xxx-26	32
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	JOSE WELLINGTON LIMA DA SILVA	617.xxx.xxx-18	33
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias	ISAAC DA SILVA MOREIRA	900.xxx.xxx-58	34
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	BRUNO HONORATO BENETTI	437.xxx.xxx-05	1
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	ADAUTO NUNES DE MENEZES	812.xxx.xxx-64	2
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	352.xxx.xxx-33	3
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	LUCAS ENRIQUE XAVIER DE ALMEIDA	119.xxx.xxx-30	4
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	RODRIGO BARROS ROCHA	543.xxx.xxx-08	5
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	MARILIA GONCALVES BARROSO	630.xxx.xxx-88	6
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	JOSE CARLOS LEAL DE MOURA	482.xxx.xxx-02	7
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	GLEIDSON GOMES DA CRUZ	984.xxx.xxx-44	8
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	RODRIGO OLIVEIRA GOMES	278.xxx.xxx-70	9
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	NICOLAU BUONINCONTRO RIBEIRO	393.xxx.xxx-78	10
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	724.xxx.xxx-50	11
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	CAROLINE DA SILVA RAMOS	116.xxx.xxx-76	12
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	GEAN WELLINGTON MARQUES	123.xxx.xxx-57	13
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	MARCELO ZAPPA MEIRELES	463.xxx.xxx-97	14
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	PAULO RODRIGO DA SILVA FREITAS	906.xxx.xxx-00	15
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	IRLANE DOS SANTOS CAZUMBA DE QUEIROZ GOMES	333.xxx.xxx-84	16

B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	TATIANA BAO	307.xxx.xxx-66	17
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	ANA CAROLINA BARROS DE FREITAS	135.xxx.xxx-01	18
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	JOAO FLAVIO LIMA BENEVIDES	864.xxx.xxx-95	19
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	GEAN AUGUSTO SARALEGUI FERREIRA	265.xxx.xxx-21	20
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	VALDECIR RODRIGUES DA COSTA	206.xxx.xxx-40	21
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	EUNICE GOMES FRAGA NETA	811.xxx.xxx-98	22
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	RODRIGO BARBOSA BRAGA	874.xxx.xxx-33	23
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	PEDRO AUGUSTO SOUZA OLIVEIRA	852.xxx.xxx-04	24
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	BRUNA MARIA LIMA MARQUES LUZ	426.xxx.xxx-58	25
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	ANA ISABEL FERNANDES SOUSA	838.xxx.xxx-13	26
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	FABIANO QUEIROGA DA SILVA	507.xxx.xxx-60	27
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	FRANCISCO GONCALVES SANTOS	759.xxx.xxx-57	28
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	ROSIANE DE SOUZA	201.xxx.xxx-64	29
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	RICARDO SERGIO MACEDO TABOSA FILHO	703.xxx.xxx-32	30
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	LIVIO MATEUS DAS NEVES SAMPAIO	104.xxx.xxx-06	31
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	DAYANNA CATHARINA DE MELO ELOI	833.xxx.xxx-12	32
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	MARIA CELINA DE VASCONCELOS PORTO SOUSA	429.xxx.xxx-03	33
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	486.xxx.xxx-69	34
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	EDUARDO MEYER	877.xxx.xxx-70	35
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	LUCAS PEDRO DE ARAUJO	749.xxx.xxx-72	36
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	RODRIGO BEZERRA CAVALCANTI DE LUCENA	590.xxx.xxx-67	37
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	SAMUEL MOURA COUTO DE SOUZA	291.xxx.xxx-84	38



B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	MATEUS ANTONIO MATIAS	451.xxx.xxx-24	39	
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal	NATALIA DINIZ SILVA SANTIAGO BORBA	105.xxx.xxx-05	40	
B8-03-C	Técnico de laboratório	PEDRO ROSARIO GISMONTI	142.xxx.xxx-09	1	
B8-03-C	Técnico de laboratório	JOAQUIM CESAR DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	601.xxx.xxx-37	2	
B8-03-C	Técnico de laboratório	LIVIA MAYRA ANDRADE	115.xxx.xxx-31	3	
B8-03-C	Técnico de laboratório	LAURA EMERIM SILVA	978.xxx.xxx-12	4	
B8-03-C	Técnico de laboratório	JONATHAN FEDERICI DA SILVA	387.xxx.xxx-23	5	
B8-03-C	Técnico de laboratório	RICARDO AYUPE DE SOUZA MENDONCA	103.xxx.xxx-78	6	
B8-03-C	Técnico de laboratório	VINICIUS NASCIMENTO GUIMARAES	744.xxx.xxx-13	7	
B8-03-C	Técnico de laboratório	KARINY DE ARAUJO BARRETO	142.xxx.xxx-80	8	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD					
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
B3-04-A	Auditor-fiscal federal agropecuário	Engenharia Agronômica	CLAUDIA FAUSTINA DE OLIVEIRA	856.xxx.xxx-91	1
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		HELDIMAR BEZERRA GONZAGA	664.xxx.xxx-72	1
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		FELIPE CAVALCANTE CUPSINSKI	536.xxx.xxx-07	1
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		FRANCISCO KETILIANIO DA SILVA PEREIRA	628.xxx.xxx-82	2
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		RAFAEL DIAZ ANTUNES	583.xxx.xxx-40	3
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		JOSE DE LIMA OLIVEIRA	482.xxx.xxx-50	4
B8-03-C	Técnico de laboratório		MARCOS DANILIO DE ALMEIDA METTRI ALVES	129.xxx.xxx-52	1
PESSOAS NEGRAS					
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		NACNO JOSIEL CORREA MARQUES JUNIOR	604.xxx.xxx-36	1
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		JOSE VAGNER ALVES CARVALHO	728.xxx.xxx-76	2
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		DARLEY DA SILVA LOPES	731.xxx.xxx-09	3
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		GILSIMAR BEZERRA MUNIZ	459.xxx.xxx-08	4
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		VICTOR GOMES DE MORAIS	501.xxx.xxx-23	5
B8-03-A	Agente de atividades agropecuárias		MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	490.xxx.xxx-41	6
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		JAZIEL DOS SANTOS SILVA	374.xxx.xxx-52	1
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		MARIA EDUARDA VIANA FERNANDES	361.xxx.xxx-50	2
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		HILTON AZEVEDO SANTANA	422.xxx.xxx-21	3
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		EDILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR	813.xxx.xxx-30	4
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		RAFAEL DA SILVA LEITE	659.xxx.xxx-65	5

B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		PAULO ROBERTO DE SOUZA MARQUES	116.xxx.xxx-00	6
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		RAQUEL SANTANA MACHADO DA CRUZ	393.xxx.xxx-56	7
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		HUDSON TARONE GOMES MOREIRA DE PAIVA	113.xxx.xxx-69	8
B8-03-B	Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal		OTAVIO BATISTA NERES NETO	124.xxx.xxx-99	9
B8-03-C	Técnico de laboratório		LUCAS LUIZ SANTOS DA SILVA	162.xxx.xxx-11	1
B8-03-C	Técnico de laboratório		STEPHANIE DA SILVA CARVALHO	113.xxx.xxx-63	2
B8-03-C	Técnico de laboratório		CESAR ALEXANDRE DE MELO	111.xxx.xxx-35	3
B8-03-C	Técnico de laboratório		DAYANANDRA PEREIRA DE ABREU	126.xxx.xxx-16	4
B8-03-C	Técnico de laboratório		SABRINA DA SILVA SANTOS	128.xxx.xxx-09	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- I - hemograma completo com plaquetas;
 II - glicemia de jejum;
 III - creatinina;
 IV - lipodograma (colesterol total e triglicérides);
 V - AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
 VI - ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
 VII - EAS Sorologia para Chagas;
 VIII - Elementos Anormais do Sedimento - EAS;
 IX - Exame Parasitológico de Fezes - EPF;
 X - ácido úrico;
 XI - ureia;
 XII - PSA (para idade acima de quarenta anos);
 XIII - raio X de tórax PA e Perfil com Laudo;
 XIV - parecer oftalmológico com acuidade visual;
 XV - parecer otorrinolaringológico com audiometria;
 XVI - eletrocardiograma com laudo;
 XVII - parecer cardiológico (para idade acima de quarenta anos);
 XVIII - os candidatos da cota de deficientes, deverão apresentar todos os laudos médicos comprobatórios da deficiência declarada; e
 XIX - relatório ou atestado de aptidão de saúde mental, expedido por médico psiquiatra.

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 2.032, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE nº 19, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 21000.090387/2025-14, resolve:

Designar CHARLEN HENRIQUE SACONATO, matrícula SIAPE nº 1348192, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe de Divisão de Fiscalização das Operações de Importação, da Coordenação-Geral de Vigilância Agropecuária Internacional, do Departamento de Serviços Técnicos, da Secretaria de Defesa Agropecuária, código FCE 1.07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 2.033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE nº 19, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 21000.070842/2025-65, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 13 de outubro de 2025, DIEGO MENEZES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1164878, do encargo de substituto eventual da função de Chefe da Divisão de Uma Só Saúde e Boas Práticas Pecuárias, da Coordenação-Geral de Planejamento em Saúde Animal, do Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, código FCE 1.07.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

PORTARIA DE PESSOAL SE/MAPA Nº 2.034, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE nº 19, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, e tendo em vista as disposições do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta no Processo SEI nº 21000.070842/2025-65, resolve:

Designar CRISTINA MARA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1057844, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe da Divisão de Uma Só Saúde e Boas Práticas Pecuárias, da Coordenação-Geral de Planejamento em Saúde Animal, do Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, código FCE 1.07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

